



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 819 de 17 de julho de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 819 de 17/07/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA  
Processo: 5864/2009 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Material Odontológico  
Valor: R\$ 1580,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: H B FISIOTERAPIA E COMERCIO LTDA  
Processo: 6006/2009 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Material para fisioterapia.  
Valor: R\$ 790,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: COMMODORO SERRALHERIA LTDA -ME  
Processo: 6096/2009 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Reestruturação de portas da Escola José Lopes de Mello Filho  
Valor: R\$ 5.958,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: JAQUELINE VIEIRA RODRIGUÊS  
Processo: 6156/2009 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Ornamentação  
Valor: R\$ 1.120,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: SUELI BATISTA  
Processo: 6166/2009 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Serviço de filmagem para o JESPA.  
Valor: R\$ 820,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: HELIUS PATYENSE PNEUS LTDA -ME  
Processo: 5925/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Serviço de alinhamento, cambagem e balancemanento  
Valor: R\$ 81,99  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS  
Processo: 5926/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Impressão de cartazes  
Valor: R\$ 380,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 819 de 17/07/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Prestador: CLAUDINEI COSTA FERREIRA  
Processo: 5923/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Contratação de show artístico para Festa Julina.  
Valor: R\$ 1.800,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8666/93

Empresa: COSME SILVA  
Processo: 2679/2009 – Secretaria Municipal de Ação Social  
Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de artesanato.  
Valor: R\$ 3.660,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: LUÍS FELIPE SOARES  
Processo: 3040/2009 – Secretaria Municipal de Ação Social  
Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de pintura.  
Valor: R\$ 3.690,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8666/93

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 819 de 17/07/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: R. J. COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME  
Processo: 6123/2009 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de cartuchos de impressora  
Valor: R\$ 12.206,95  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 122 / 2008**, celebrado com a empresa **NFS EVENTOS LTDA**, referente a prestação dos serviços de propaganda volante, remanejando o n.º de horas restantes da SMEEL e SMMA, para a SMA.

Paty do Alferes, 14 de julho de 2009.

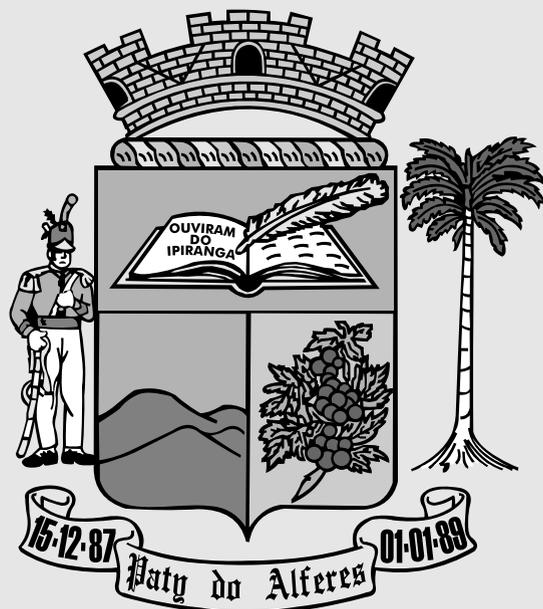
Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO:**

**CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PEDRO AVELINO RODRIGUES (interino)** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **CIRO MATOS CARIUS**

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA-**

**VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** \* VEREADORES - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 \* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito  
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br  
www.patydoalferes.rj.gov.br

**DECRETO N.º 2.984 DE 15 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DECRETO :**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.888,90 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.888,90  
FONTE = 020 R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4015.2095 - Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação/FNDE.

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 50.000,00
--	---	---------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.41.00.10.122.4064.2001 - Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 388,90
---	--	------------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.41.00.10.122.4064.2007 - Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores.

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.000 - Material de Consumo.	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 2.000,00
33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008 e das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme incisos I e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03 /64, cumprindo o exposto nos incisos I, II e V do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

§ 1º - Por anulação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.22.00.04.122.4005.2002 - Manutenção da Administração Municipal

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 388,90
---	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.12.361.4015.2095 - Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação/FNDE.

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.020 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
-------------------------------------	---------------

§ 2º - Por Superávit Financeiro:



(+) Ativo Financeiro	R\$ 33.357.844,39
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.128.027,67
(=) Superávit Financeiro	R\$ 31.229.816,72
(-) Reserva do RPPS	R\$ 26.325.712,13
(=) Saldo	R\$ 4.904.104,59
(-) Crédito Aberto Dec. 2865 de 27.01.09	R\$ 62.937,36
(-) Crédito Aberto Dec. 2868 de 29.01.09	R\$ 3.752,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2870 de 30.01.09	R\$ 150.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2878 de 16.02.09	R\$ 78.898,40
(-) Crédito Aberto Dec. 2879 de 16.02.09	R\$ 17.685,70
(-) Crédito Aberto Dec. 2.880 de 16.02.09	R\$ 43.351,47
(-) Crédito Aberto Dec. 2.883 de 17.02.09	R\$ 150.254,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.884 de 17.02.09	R\$ 239.367,29
(-) Crédito Aberto Dec. 2.887 de 20.02.09	R\$ 4.617,99
(-) Crédito Aberto Dec. 2.893 de 10.03.09	R\$ 58.794,96
(-) Crédito Aberto Dec. 2.897 de 16.03.09	R\$ 331.153,53
(-) Crédito Aberto Dec. 2.906 de 19.03.09	R\$ 67.969,07
(-) Crédito Aberto Dec. 2.911 de 23.03.09	R\$ 63.466,85
(-) Crédito Aberto Dec. 2.913 de 26.03.09	R\$ 21.324,20
(-) Crédito Aberto Dec. 2.916 de 27.03.09	R\$ 30.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.920 de 27.03.09	R\$ 119.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.867 de 29.01.09 - Omitido	R\$ 63.149,70
(+) CORREÇÃO DO DECRETO 2.884 DE 17.02.09	R\$ (232.667,29)
(-) Crédito Aberto Dec. 2.939 de 27.04.09	R\$ 26.744,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.951 de 12.05.09	R\$ 28.823,13
(-) Crédito Aberto Dec. 2.956 de 14.05.09	R\$ 400.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.958 de 18.05.09	R\$ 122.159,95
(-) Crédito Aberto Dec. 2.961 de 19.05.09	R\$ 9.596,17
(-) Crédito Aberto Dec. 2.964 de 25.05.09	R\$ 48.602,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2.965 de 26.05.09	R\$ 37.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.972 de 17.06.09	R\$ 14.323,64
(-) Crédito Aberto Dec. 2.974 de 22.06.09	R\$ 23.927,54
(-) Crédito Aberto Dec. 2.977 de 24.06.09	R\$ 152.302,44
(-) Crédito Aberto Dec. 2.978 de 26.06.09	R\$ 458.103,34
(-) Crédito Aberto Dec. 2.980 de 02.07.09	R\$ 1.365,11
(-) Crédito Aberto Dec. 2.983 de 13.07.09	R\$ 1.000,00
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 2.597.805,03
(=) Saldo Disponível	R\$ 2.306.299,56
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 87.055,26
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$ 3.500,00
(=) Saldo Disponível	R\$ 2.215.744,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2009.

**JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**  
Assessora Executiva de Planejamento,  
Orçamento e Controle

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.987 DE 20 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DECRETO :**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.686,72 ( Noventa e um, seiscientos oitenta e seis reais e setenta e dois centavos ).

FONTE = 000 R\$ 4.350,00  
FONTE = 015 R\$ 35.000,00  
FONTE = 021 R\$ 52.336,72

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.31.00.08.243.4038.2057 – Manutenção da Unidade do Conselho Tutelar  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 3.450,00
--	---	--------------

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4043.2128 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/ESTADO  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.021 – Indenizações e Restituições	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 52.336,72
---	---	---------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 900,00
---	--	------------

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.38.00.20.601.4059.2079 – Implementação da Agroindústria Comunitária  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 35.000,00
--	---	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso s III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I e II do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.31.00.08.242.4038.2123 – Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 3.450,00
-------------------------------------	--------------

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4043.2128 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/ESTADO  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.021 – Material de Consumo	R\$ 36.870,72
3.3.90.36.021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.300,00
3.3.90.39.021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 166,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 722,93
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 177,07

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.38.00.20.601.4059.2079 – Implementação da Agroindústria Comunitária  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2009.

**JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**  
Assessora Executiva de Planejamento,  
Orçamento e Controle

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 2985 DE 15 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alteração no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, com vistas à realização da FESTA JULINA 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação de tal alteração de trânsito durante o evento;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica interditado o trânsito na Rua João Paim, Centro do 1º Distrito de Paty do Alferes, no período de 16 a 19 de julho do corrente ano, conforme Anexo Único.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração, através da Guarda Municipal, em conjunto com as Secretarias Municipais de Serviços Públicos e Logística e Turismo e Cultura compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 15 de julho de 2009.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO

**1º DISTRITO - PATY DO ALFERES**

DATA	HORÁRIO	LOCAL – interdição
16/07/09	18 ÀS 20H	R. JOÃO PAIM
17/07/09 18/07/09 19/07/09	18 ÀS 03H	(IDEM)

**DECRETO N.º 2986 DE 16 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alteração no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, com vistas à realização do JESPA – JOGOS ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES 2009 ;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação de tal alteração de trânsito durante o evento esportivo;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o trânsito na Rua Lino Bernardes, Centro do 1º Distrito de Paty do Alferes, no período de 17 de julho de 2009 a 02 de agosto de 2009 , conforme Anexo Único.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração, através da Guarda Municipal, em conjunto com as Secretarias Municipais de Serviços Públicos e Logística e Educação, Esporte e Lazer compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 16 de julho de 2009.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

**1º DISTRITO - PATY DO ALFERES**

DATA	HORÁRIO	LOCAL – alteração
17/07/09 a 02/08/09	18 ÀS 02H	*Rua Lino Bernardes.

\*

- O acesso à Rua Lino Bernardes somente poderá ser realizado através da Rua Vereador Caio Figueira, sendo proibido o acesso pela Rua Deputado Bernardes Neto;
- No trecho da Rua Lino Bernardes compreendido entre a esquina com a Rua Deputado Bernardes Neto e o Ginásio Esportivo, não será permitido o estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua;
- No trecho da Rua Lino Bernardes compreendido entre a esquina com a Rua Vereador Caio Figueira e o Ginásio Esportivo, será permitido o estacionamento em ambos os lados da Rua.

1- HOMOLOGO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2009 - SMEEL, QUE TEM COMO OBJETO A EXPLORAÇÃO DO BAR DA QUADRA GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL, DURANTE OS JOGOS ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES – JESPA/09, A REALIZAR-SE NOS DIAS 17 JULHO A 02 DE AGOSTO 2009, NO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

- PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Paty do Alferes, 16 de Julho de 2009.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 488/2009 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Alterar a representação da servidora **VERÔNICA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 738/02, Supervisor Operacional de Planejamento, símbolo DAS -5, do valor de 030% (trinta por cento) do símbolo correspondente para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 495/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar **NEWTON DA CONCEIÇÃO FILHO**, matrícula nº 754/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5. Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2009.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 496/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4085/2009 de 11/05/2009;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Demitir por abandono de cargo e desídia, com base na Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008, art. 201, III, o servidor **SILVIO**

**JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº 10 42/01, do cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos "A", pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2009.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 494 DE 16 DE JULHO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público n.º 001/2009 SMEEL, conforme documentação constante do Procedimento Administrativo n.º 5241/2009 e;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 148 da Lei Complementar n.º 01 de 23 de abril de 1990 – LOMPA – Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o uso remunerado do Bar localizado no interior do Ginásio Esportivo Municipal de Paty do Alferes, sito à Rua Lino Bernardes – Centro – Paty do Alferes, no período de 17 de julho a 02 de agosto de 2009, durante a realização do JESPA – JOGOS ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES, ao Sr. PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES, portador da CI n.º 10019903-3 e do CPF n.º 032.945.707-16.

Art. 2º As regras de utilização do Bar serão definidas no Termo de Autorização de uso Remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 16 de julho de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 054/09 – SMMA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECCÃO DE LANCHES

Dia 30 de Julho de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 056/09 – SMA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REFRIGERANTES.

Dia: 03 de Agosto de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,00 (doze reais)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 060/09 – SMECEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS, CRECHES, APAE E INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Dia: 29 de Julho de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
REMUNERADO N.º 001 / 2009**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o contrato com **PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES**, para o uso do Bar da Quadra (Ginásio Esportivo Municipal), no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Paty do Alferes, 17 de julho de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**EDITAL 003/2009 - SMA- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS ESPECÍFICAS, COM INÍCIO IMEDIATO, PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.**

Ficam os interessados cientes que a Administração Pública Municipal está realizando Procedimento Seletivo Simplificado, de que trata a Lei Municipal n.º 1.592/2009, objetivando a contratação imediata, por prazo determinado, para atuarem na **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.**

I – Os cargos de Agente Comunitário de saúde a serem preenchidos imediatamente através do presente Procedimento Seletivo Simplificado, serão aqueles definidos na citada Lei Municipal n.º 1.592/2009, observando-se os requisitos mínimos, a carga horária e a remuneração definida, no seguinte quantitativo:

VAGAS	LOCALIDADE
01	Aqueena-Sol
01	Antas ou Avelar (integrar Equipe do Horizonte)
01	Avelar
02	Arcozelo
02	Barro Branco
01	Guaribú
03	Granja Califórnia
01	Paiol Velho
01	Palmares
02	Rio Pardo

II – Das Inscrições: os interessados deverão inscrever-se na Secretaria de Saúde, no período de 27/07/09 a 31/07/09, no endereço Rua Capitão Zenóbio, n.º 42 no horário das 13 às 17 h, com os seguintes documentos, em cópia e original:

- Identidade
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de residência ou declaração de residência
- 01 foto 3x4

III - A remuneração será de R\$ 532,00 de acordo com os recursos financeiros do PACS/ESF (PSF) para cumprimento da carga horária de 40 horas semanais atendendo ao Programa e suas regulamentações.



IV – Exigências: Nível de Escolaridade: ensino fundamental completo, residir na área onde irá atuar – 01 ano no mínimo, idade mínima de 18 anos completos.

V – Local data e horário das provas: Escola Estadual Municipalizada Laudelina Bernardes, dia 08/08/2009, horário de fechamento dos portões 09:00 h, duração da prova 04 horas, o candidato não poderá se retirar da sala antes de 01 hora após o início das provas.

VI – Conteúdo programático:

Conhecimentos básicos:

DA LÍNGUA PORTUGUESA: redação, interpretação de texto. Gêneros e tipos de texto. O sistema ortográfico da língua portuguesa: emprego de letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Concordância verbal. Emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras: flexão e emprego. Sintaxe: frase e oração, termos de oração. Sintaxe de concordância nominal. Significação de palavras, sinonímia, antonímia, denotação, e conotação.

MATEMÁTICA: Conjuntos, representação, relações, operações e conjuntos numéricos, razão e proporção, regra de três simples, porcentagem, juros e desconto simples, equações, inequações, sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º grau, problemas que envolvam figuras planas, sistemas legais de medidas, análise de tabelas e gráficos, noções de estatística, moda, mediana, média.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: definição, conceitos, importância, diretrizes. Conhecimento sobre o Programa de Saúde da Família (PSF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). O que é Agente comunitário de Saúde, conhecimentos sobre atuação do agente comunitário de saúde, Responsabilidades do agente comunitário de saúde. Ações de prevenção de doenças, identificação e correção das condições de riscos à saúde da população. Conceito de Saúde de acordo com Ministério da Saúde e qual a importância.

O agente comunitário de saúde: a vida comunitária o que é? Qual a importância? A visita domiciliar o que é? Qual a importância e finalidade? O que o agente comunitário deve fazer? O Antes, O durante e o depois da visita domiciliar? Mapeamento da comunidade o que é e para que serve? Como fazê-lo? Cadastramento familiar, o que é? Para que serve e como deve ser feito? Informações constantes no cadastro das famílias: passos para uma reunião comunitária, diagnóstico e planejamento das ações de saúde na localidade.

Conhecimentos sobre esquema de vacinação. Medidas básicas de higiene pessoal e do meio.

Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198, Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Portaria Ministerial 648 de 28 de março de 2006, Normas de saúde pública emanadas por colegiados específicos ou por órgãos governamentais de saúde quando pertinentes à ação dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS e ao Programa de Saúde da Família

VII – A avaliação será composta por: 30 questões de múltipla escolha, sendo 10 questões de matemática valendo 02 pontos cada, 10 questões de português valendo 02 pontos cada, 10 questões de conhecimentos específico valendo 04 pontos cada e redação valendo 20 pontos.

VIII – Critérios de desempate:

1. Maior nota nas questões específicas,
2. Comprovação de maior tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde,
3. Casado

4. Maior número de filhos

IX – Fica constituída a Comissão de Avaliação, composta pelos seguintes servidores:

Dr. Leonardo Costa Neto, Dr. Ricardo Dantas, Ana Paula Costa da Rosa, Ana Paula Camargo Chaves, Sonia Maria de Villeroy Nogueira e Adriana Machado Perucci sob a presidência do primeiro.

X – O resultado do Procedimento Seletivo Simplificado deverá ser publicado até o dia 31/08/2009.

XI – Fica autorizada a Secretaria de Administração a convocar imediatamente os selecionados, na ordem de classificação, podendo ser chamado o candidato subsequente na hipótese de não apresentação do selecionado até o dia 10/09/2009.

XII - A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2009

**CARLOS MIDOSI DA ROCHA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRODEQ**

*Resgatando vidas*

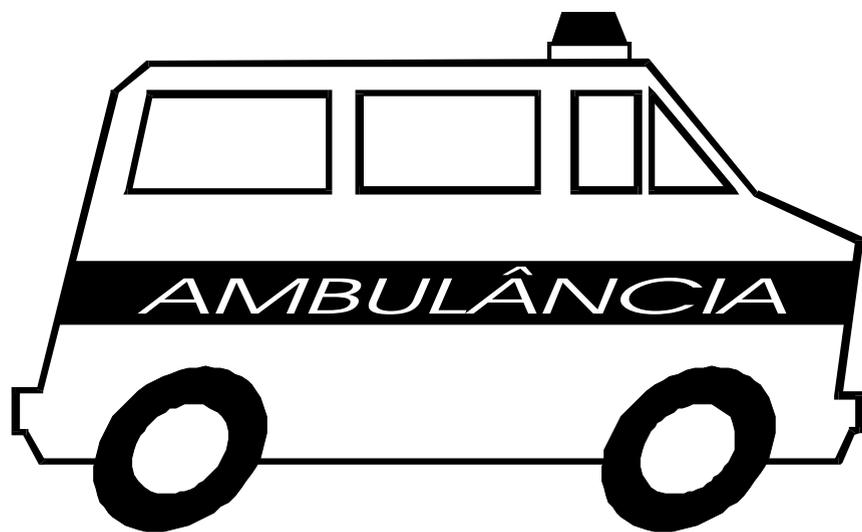
**Programa de Recuperação de  
Dependentes Químicos**

**Tel.:**

**2485-2726**

# AMBULÂNCIA

# PLANTÃO



# 192

(Para prefixos 2485)

# 2485-1919



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE